



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

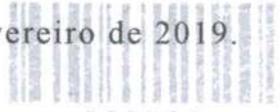
CNPJ 26.042.556/0001-34 [www.limeiradoeste.mg.gov.br](http://www.limeiradoeste.mg.gov.br)



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 63/2019-GP

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Limeira do Oeste – MG, 26 de Fevereiro de 2019.	
Autenticação: 020190218000038	
Excelentíssimo Senhor	Número \ Ano
<b>JOSÉ RODRIGUES BARBOSA</b> - Presidente Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.	Data \ Horário
<b>Assunto:</b> Encaminha resposta ao ofício nº 017/2019.	Assunto
Excelentíssimo Senhor.	Interessado
Com respeitosos cumprimentos. Em atenção ao requerimento nº 008/2019 que foi encaminhado através do ofício nº 017/2019, envio documentação requerida.	Natureza
Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.	Comprovante emitido

Respeitosamente.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



000038

Autenticação: 02019/02/28000038

**Número / Ano**

000038/2019

**Data / Horário**

28/02/2019 - 11:26:44

**Assunto**

Encaminha resposta ao Ofício nº 017/2019 (documentos obra portal).

**Interessado**

Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito

**Natureza**

Administrativo

**Tipo Documento**

Ofício

**Número Páginas**

1

**Comprovante emitido por**

Helen

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



## CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DA OBRA

### INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Limeira do Oeste - MG

Projeto: Construção de Portal

Responsável Técnico: Orlando Buso Filho

Prefeito: Pedro Socorro do Nascimento

Data de início da obra: 19/11/2018

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS		01º MÊS		02º MÊS		03º MÊS		04º MÊS	
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.837,76	7,04%	1.837,76	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%
02	INFRA-ESTRUTURA / SUP-ESTRUTURA	15.650,12	59,96%	15.650,12	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%
03	PINTURA	1.812,46	6,94%		0,00%	1.812,46	100,00%		0,00%		0,00%
04	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.802,40	26,06%		0,00%	6.802,40	100,00%		0,00%		0,00%
05			0,00%								
06			0,00%								
07			0,00%								
08			0,00%								
09			0,00%								
10			0,00%								
11			0,00%								
12			0,00%								
13			0,00%								
14			0,00%								
15			0,00%								
TOTALS		26.102,74	100,00%	17.487,88	67,00%	8.614,86	33,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTALS ACUMULADOS		26.102,74	100,00%	17.487,88	67,00%	26.102,74	100,00%		100,00%	-	100,00%

Município de Limeira do Oeste-MG, 27 de agosto de 2018.

  
ORLANDO BUSO FILHO  
Responsável Técnico: CREA SP: 5069917578/D





## Orçamento Sintético Global

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL

LOCAL: ENTRADA LIMEIRA DO OESTE - MG

REFERÊNCIA SINAPI MARÇO 2018 E MERCADO LOCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI(29,83%)	PREÇO TOTAL(R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.01	PLACA DE OBRA (3,00 x 1,50)	74209/001	m <sup>2</sup>	4,50	312,36	405,54	1.824,92
1.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA	73992/001	m <sup>2</sup>	1,00	9,89	12,84	12,84
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.837,76</b>
<b>2</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA / SUPRA-ESTRUTURA</b>						
2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	93358	m <sup>3</sup>	5,20	47,63	61,84	321,56
2.02	PREPARO DE FUNDO DE VALA	94097	m <sup>2</sup>	3,60	3,84	4,99	17,95
2.03	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO = 30CM	90883	m	28,80	60,16	78,11	2.249,44
2.04	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	TER-API-005	m <sup>2</sup>	3,60	13,79	17,90	64,45
2.05	FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS PLASTIFICADAS	92264	m <sup>2</sup>	23,20	82,71	107,38	2.491,27
2.06	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA MADEIRA	92409	m <sup>2</sup>	23,20	139,23	180,76	4.193,69
2.07	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO	92272	m <sup>2</sup>	0,80	18,31	23,77	19,02
2.08	CONCRETO FCK = 25MPA	92722	m <sup>3</sup>	6,70	328,84	426,93	2.860,45
2.09	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO AÇO CA- 50 6.3	96544	Kg	189,00	8,65	11,23	2.122,53
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO AÇO CA- 50 8.0	96545	Kg	27,00	8,20	10,65	287,44
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO AÇO CA- 50 10.0	96546	Kg	7,00	6,65	8,63	60,44
2.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO AÇO CA- 50 12.5	96547	Kg	126,00	5,88	7,63	961,88
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>15.650,12</b>
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>						
3.01	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	84656	m <sup>2</sup>	19,40	26,02	33,78	655,37
3.03	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	79460	m <sup>2</sup>	19,40	36,47	47,35	918,57
3.02	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	84677	m <sup>2</sup>	19,40	9,47	12,29	238,52
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.812,46</b>



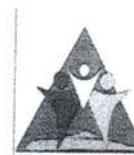
### Orçamento Sintético Global

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA  
**LOCAL:** ENTRADA LIMEIRA DO OESTE - MG  
**REFERÊNCIA:** SINAPI MARÇO 2018 E MERCADO LOCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI(29,83%)	PREÇO TOTAL(R\$)
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
4.01	LIMPEZA GERAL DE OBRA	9537	m <sup>2</sup>	1,00	1,85	2,40	2,40
4.02	LETRAS CAIXA CONFORME PROJETO	MERCADO	CONJ.	1,00	5.237,62	6.800,00	6.800,00
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>6.802,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>26.102,74</b>

Limeira do Oeste , 04 de Maio de 2018

  
ORLANDO BUSO FILHO  
ENG. CIVIL- CREA-SP 5069917578/D



## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETIVO DO PROJETO

#### CONSTRUÇÃO DE PORTAL

**Endereço:** Trevo da Cidade - Prolongamento da avenida Rio Grande do Sul

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A construção do portal na entrada e saída da cidade faz necessária, uma vez que proporcionará mais informação e principalmente proporcionar aos visitantes em suas viagens à região a identificação e também estaremos melhorando o aspecto visual da chegada da nossa cidade.

Importante ressaltar que o referido projeto estará atendendo aproximadamente 8.000 pessoas, incluindo moradores do município e visitantes em épocas de feriados.

#### DETALHAMENTO DA OBRA - META FISICA

Será executado as valas para o bloco nivelado e apiloado e compactado para receber brita ou concreto magro de 5 cm. As fundações em estacas com diâmetro nominal de 0,30cm com profundidade mínima de 8,00m. em concreto armado, fck = 25 mpa, com ferragem: 5 barras de aço Ø 3/8" CA-50A, estribados com ferro 6,30mm a cada 15cm. as valas serão apiloadas c/maço de 30kg. As formas do pilar e viga com tábuas de madeira lisa, e = 18 mm. Fixando o período 15 dias e 28 dias completos para retirada das fôrmas e escoramentos. As armaduras de ferro serão do tipo de CA50. O concreto das estruturas será usinado, FCK 25MPA. O estucamento com uma mistura de cimento branco, cimento comum, aditivo acrílico e água e o polimento da superfície do concreto estucado. Tinta látex acrílica diluída em 20% de água. Pintura em verniz em toda a superfície. uma limpeza geral da obra. Letra caixa maiores com 50 centímetros de altura e as menores 40 centímetros.

O projeto elaborado para a execução das citadas obras, através do Programa BDMG Urbaniza, está em conformidade com as normas técnicas de materiais, de equipamentos e de execução de obras a serem observadas na implantação são da ABNT.

A concepção do Portal de Entrada, será composto por pilar e por uma viga em balanço que ficará no meio do canteiro central do trevo. Será adotado como sistema construtivo pilar de concreto armado e viga de concreto. A elaboração e a inserção da obra artística no portal projetado serão objetos de licitação específica, sendo portanto necessário que a construção da estrutura do portal dialogue com o projeto do engenheiro, em conformidade com o cronograma aprovado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



GOVERNO MUNICIPAL  
**LIMEIRA  
DO OESTE**  
CUIDANDO DE NOSSA CITE.  
Adm.2017/2020

## 1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:

### 1.1- Placa de obra:

A placa de obra será metálica conforme exigência do convênio e nas dimensões de 3,00 x 1,50m.

### 1.2- Locação da obra:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas da pista.

A Prefeitura Municipal deverá executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato e executar o aterro do terreno de forma plana para que a empresa inicie a construção.

## 2- INFRA-ESTRUTURA/SUPRA-ESTRUTURA:

### 2.01 - Escavação manual:

As valas para o bloco será baldrame de 1,80x2,00 x 0,80m e as estacas 8 metros.

### 2.02 Preparo fundo de vala :

O fundo da vala deve estar perfeitamente nivelado e ser inicialmente apiloado e compactado para receber uma camada de brita ou concreto magro de 5 cm e em seguida as fundações da obra.

### 2.03- Estacas:

As fundações em estacas serão constituídas de estacas escavadas mecanicamente, com diâmetro nominal de 0,30cm e deverão ser executadas com profundidade mínima de 8,00m. Serão executados, bem como seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 25 mpa, com seguinte ferragem:

5 barras de aço  $\varnothing$  3/8" CA-50A, estribados com ferro 6,30mm a cada 15cm. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,15m.

### 2.04- Apiloamento de valas:

Todas as valas serão apiloadas manualmente c/maço de 30kg.

### 2.05 - Forma de madeira:

As formas do pilar e viga serão com tábuas de madeira lisa compensada plastificada, e = 18 mm. a serem executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



GOVERNO MUNICIPAL  
**LIMEIRA DO OESTE**  
GUIDANDO DE NOSSA GENTE!  
Adm.2017/2020

Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material.

## **2.06 - Montagem e desmontagem de forma de madeira:**

A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.

A retirada das fôrmas e escoramentos, deve ser executada sem choques, pôr meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.

Fixam-se os seguintes períodos para retirada das fôrmas e escoramentos:

- 15 dias completos, para as tábuas laterais das colunas, pilares e vigas;
- 28 dias completos, para as escoras das vigas.

\* Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas.

\* O escoramento não deve transmitir as cargas diretamente ao terreno e sim por intermédio de um pranchão ou tábuas de boas condições e devem ser mantidas em posições convenientes.

## **2.07 - Fabricação de escoras de viga:**

As diversas fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

## **2.08 - Armadura de ferro:**

As armaduras de ferro serão do tipo de CA50, armadas conforme projeto. O aço deve ser de boa qualidade aço gerdau ou arcelormittal.

## **2.09 - Concreto estrutural usinado:**

Todo concreto das estruturas será usinado, com lançamento e adensamento, FCK 25MPA. Será confiro o slump teste e corpo de prova. O pilar deve ser concretado no mesmo momento junto com a viga tendo assim uma melhor vinculação.

## **3- PINTURA:**

### **3.01 – Tratamento em concreto com estuque e lixamento**

O estucamento é feito com uma mistura de cimento branco, cimento comum, aditivo acrílico e água. O objetivo deste processo é preencher todos os poros do concreto e criar uma superfície lisa, para isso é utilizado desempenadeira metálica.

Em seguida é feito o polimento da superfície do concreto estucado. Este polimento é realizado com lixadeira manual fina e tem como objetivo eliminar todo tipo de excesso, proporcionando uma superfície fina e regular para a aplicação da pintura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



### 3.02 – Pintura epoxi:

As superfícies que irão receber tinta deverão estar secas. Em seguida deve ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverá ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

### 3.03- Pintura verniz:

A pintura em verniz deverá ser executada em toda a superfície com 03(três) demãos.

## 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

### 4.01 – limpeza geral de obra:

No final da obra será feita uma limpeza geral da obra, retirando todos os restos de materiais e entulho.

### 4.02- Letras caixa conforme projeto:

Serão instalados no portal letra caixa conforme projeto sendo as letras maiores com 50 centímetros de altura e as menores 40 centímetros (Limeira do Oeste e Boa Viagem), sendo 15 centímetros de altura ( Seja bem vindo e Volte sempre).

Limeira do Oeste- MG, 27 de Agosto de 2018.

**Orlando Buso Filho**  
Eng – Civil – CREA SP -5069917578/D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0\*\*34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS Nº 87/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador do CPF nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, nº 331, bairro São João, nesta cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA** com sede na Avenida Minas Gerais, nº 1107, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 29.130.188/0001-74, neste ato, representado pelo senhor **Luiz Gustavo de Rezende Crozariol**, portador do RG nº 48.952.399 - SSP/SP e do CPF nº 408.490.508-98, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si nos termos da Lei nº 8.666/93, **Contrato de Fornecimento de Material e Serviço**, que obedecerá às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA RODOVIA MG-865, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.376 E PROJETO BÁSICO.**

### CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos objeto desta licitação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, na sede da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, situada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, de segunda à sexta - feira, de 08:00 às 13:00 horas.

### CLÁUSULA 3ª – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento referente às medições dos serviços a serem efetuado **em até 03 (três) pagamentos, após a entrega e mediação realizadas pelo o Engenheiro responsável e emissão da respectiva nota fiscal.**

### CLAUSULA 4ª – DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O prazo do presente contrato terá vigência a contar da data das assinaturas e **término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.**

### CLÁUSULA 5ª - DO VALOR:

5.1. Fica ajustado o valor de **R\$ 25.858,84 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro e centavos)**, pela aquisição dos serviços prestados.

### CLÁUSULA 6ª - DA FONTE DE RECURSO:

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FICHA DE DOTAÇÃO: 190**

### CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - DA CONTRATADA:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0\*\*34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

- a) Efetuar no mínimo a garantia exercida pelo fabricante;
- b) Realizar a entrega do objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos produtos ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.
- e) Efetuar a entrega dos serviços objeto deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na solicitação e no contrato.
- g) Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h) Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- j) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- k) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.
- m) Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- n) Todos os custos de frete para entrega dos serviços e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **7.2 - DO CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega dos serviços objeto deste contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto deste contrato através do gestor do contrato.
- c) Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

*J. Ozorio*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0\*\*34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

d) Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos aos produtos entregues que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

e) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

f) Rejeitar os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações.

g) Efetuar o pagamento de acordo com o que foi estipulado neste contrato.

7.3 - As partes se obrigam a cumprir fielmente as exigências do presente contrato e da legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

## CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO:

8.1. O contrato de Fornecimento de serviços poderá ser rescindido por ambas as partes, pela incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8666/93 e legislação posterior.

## CLÁUSULA 10ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

10.2 - A contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.3 - O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Multas pecuniárias;
- Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.4 - A total inexecução dos compromissos assumidos sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido** que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplimento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.5 - A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até **5% (cinco por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido**.

10.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0\*\*34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



d) Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos aos produtos entregues que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

e) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

f) Rejeitar os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações.

g) Efetuar o pagamento de acordo com o que foi estipulado neste contrato.

7.3 - As partes se obrigam a cumprir fielmente as exigências do presente contrato e da legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

## CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO:

8.1. O contrato de Fornecimento de serviços poderá ser rescindido por ambas as partes, pela incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e nas formas do art. 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8666/93 e legislação posterior.

## CLÁUSULA 10ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

10.2 - A contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.3 - O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Multas pecuniárias;
- Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.4 - A total inexecução dos compromissos assumidos sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido** que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.5 - A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até **5% (cinco por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido**.

10.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

*J. Queiroz*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0\*\*34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

## CLÁUSULA 11ª – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA 12ª – DO GESTOR:

12.1 O responsável em acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto deste contrato será a Secretaria Municipal de Obras, senhor **Miguel Pereira do Nascimento**.

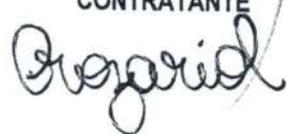
## CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pela **CONTRATADA** e os devidos elementos constantes do **Processo de Licitação nº 93/2018**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 17/2018**.

E assim por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Limeira do Oeste - MG, 05 de Outubro de 2018.

  
**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA**  
Luiz Gustavo de Rezende Crozariol  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210969771**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183152714019

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**LIMEIRA DO OESTE**  
Local

**12 Julho 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923318 em 12/07/2018 da Empresa ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA, Nire 31210969771 e protocolo 183920571 - 12/07/2018. Autenticação: BF50C282B7CD64C46230DBE3B95D7F3D3796E79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.057-1 e o código de segurança Jw1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Crozariol*

*Al.*



**002 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SOUZA CROZARIOL ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 29.130.188/0001-74**

**LUIS GUSTAVO DE REZENDE CROZARIOL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1993, portador do CPF 408.490.508-98, documento de identidade 48.952.399 SSP/SP, com domicilio e residência a Rua Francisco Chaves, nº 1530 – centro na cidade de Ouroeste – SP CEP 15.685-000, sendo representada pela sua procuradora: Tânia Cristina Barcelos Moreira, brasileira, despachante empresarial, casada, portadora do CPF 043.428.766-04, documento de identidade M-4.781.738 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Acre nº 607 – Santa Maria na cidade de Uberaba – MG, CEP 38.050-390.

**HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/02/1987, portador do CPF 084.787.416-82 documento de identidade MG-13.601.972 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 1107 Jardim Paraíso em Limeira do Oeste –MG, CEP 38.295-000, sendo representada pela sua procuradora: Tânia Cristina Barcelos Moreira, brasileira, despachante empresarial, casada, portadora do CPF 043.428.766-04, documento de identidade M-4.781.738 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Acre nº 607 – Santa Maria na cidade de Uberaba – MG, CEP 38.050-390.

Únicos sócios da sociedade empresaria: **SOUZA & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Minas Gerais nº 1107 Jardim Paraíso nesta cidade de Limeira do Oeste – MG, inscrita no CNPJ 29.130.188/0001-74, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nire 31210969771 em 23/11/2017., alterada em 04/04/2018 sob nº 6567915, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração.

Clausula Primeira: O sócio acima citado: **HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS**, resolve retirar-se da sociedade, transferindo suas cotas de capital para a sócia ora admitida: **CAMILLE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 27/05/1996, portadora do CPF 134.773.276-40 e RG MG-19.404.453 SSP/MG, residente e domiciliada na Av Minas Gerais nº 1107 –Jardim Paraíso em Limeira do Oeste – MG., sendo representada pela sua procuradora: Tânia Cristina Barcelos Moreira, brasileira, casada, despachante empresarial, portadora do CPF 043.428.766-04 e RG M-4.781.738 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Acre nº 607 Santa Maria – Uberaba/MG-CEP 38.050-390.

Clausula Segunda: O capital continua sendo de 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal de 1,00 Um real, integralizadas, em moeda corrente deste Pais, assim dividido entre os sócios:

Luis Gustavo de Rezende Crozariol.....	15.000 quotas	15.000,00
<u>Camille Alves de Oliveira.....</u>	<u>15.000 quotas</u>	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL</b> _____	<b>30.000 quotas</b>	<b>30.000,00</b>

*Handwritten signatures: Crozariol, P., and others.*





Clausula Terceira: Fica Alterado o nome empresarial de **SOUZA & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA ME**, para **ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA**, o nome de fantasia continua sendo **SOUZA CROZARIOL ENGENHARIA**.

Clausula Quarta: Altera a Clausula oitava, a sociedade será administrada pelo sócio: **Luis Gustavo de Rezende Crozariol**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bnes imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Fica inalteradas as demais clausulas do contrato social original.

Limeira do Oeste – MG., 10 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Luis Gustavo de Rezende Crozariol

P/P TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

\_\_\_\_\_  
Hudson Alves de Souza Freitas

P/P TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

\_\_\_\_\_  
Camille Alves de Oliveira

P/P TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

*Crozariol* *J.R.* *Al.*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/392.057-1	J183152714019	12/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

*M. P.*  
*Jr*

Página 1 de 1

*Crozariol*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923318 em 12/07/2018 da Empresa ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA, Nire 31210969771 e protocolo 183920571 - 12/07/2018. Autenticação: BF50C282B7CD64C46230DBE3B95D7F3D3796E79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.057-1 e o código de segurança Jw1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*M. P.*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
NOTAS DE LIMEIRA DO OESTE MG

COMARCA DE ITURAMA

Fone/Fax: (034) 3453-1128 - E-mail: cartoriolimeiramg@hotmail.com  
Praça Duque de Caxias, 54 CEP: 382925-000 Limeira do Oeste MG  
Tabeliã titular- Helena Magalhães Sousa

Livro: 14-P

Folhas: 128

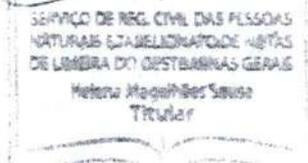
PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:- CAMILLE ALVES DE OLIVEIRA, na  
forma que segue.

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos, 26 (vinte e seis) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), neste Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Rebeca Cristina Gatti Campos Escrevente Autorizada, comparece como outorgante(s) **CAMILLE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora do RG MG-19.404.453, PC/MG, e do CPF 134.773.276-40, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais, N. 1.107, Jardim Paraíso, nessa cidade; Partes que se identificou(ram) ser o(a.s) próprio(a.s) conforme documentação apresentada e aqui mencionada, do que dou fé. Por ele(a.s) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu(u.a.s) bastante(s) procurador(a.es): **TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA**, brasileira, casada, capaz, despachante empresarial, portadora do RG MG-4.781.738, SSP/MG, e do CPF 043.428.766-04, residente e domiciliada à Rua Acre, Nº 607, santa maria, na cidade de Uberaba-MG, para o fim **especial de** assinar ato(s) de abertura de empresa e alteração contratual, tais como, alteração de endereço, alteração de aumento de capital social, alteração de atividade econômica, enquadramento de ME, contendo deliberação(ões), sobre aquisição e cessão de quotas, dados cadastrais, alteração de sócios, administração, reativação, aberturas de filiais, distrato social, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**, podendo ainda a(o) outorgada(o) assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento terceiros dos poderes ora conferido, o que dá(ão) por bom firme e valioso. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam: Dispensada as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei-6.952/81, eu Rebeca Cristina Gatti Campos - Escrevente Autorizada, mandei digitar, conferi, dou fé e assino; (aa) Rebeca Cristina Gatti Campos - Escrevente Autorizada, CAMILLE ALVES DE OLIVEIRA, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0742090167, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Limeira do Oeste, Nº selo de consulta: BOQ70720, código de segurança : 8794469160319646Ato: 1437, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 18,52, Recomepe: R\$ 1,11, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18, Total: R\$ 25,81, Ato: 8101, quantidade Ato: 3, Emolumentos: R\$ 16,26, Recomepe: R\$ 0,96, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40, Total: R\$ 22,62, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 34,78, Valor Total do Recomepe: R\$ 2,07, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,58, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 48,43, "Consulte a validade deste Seio no site <https://selos.tjmg.jus.br>" NADA MAIS.

TRASLADADA em seguida por mim Rebeca C. Gatti Campos Escrevente Autorizada, que digitei, conferi, achei a tudo conforme, subscrevo, assino e dou fé.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Rebeca Cristina Gatti Campos - Escrevente Autorizada



*Crozariol*

*M. P. A.*

AR 4097713



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/392.057-1	J183152714019	12/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Página 1 de 1

*Crozariol*

*Marinely*

*Jr.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923318 em 12/07/2018 da Empresa ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA, Nire 31210969771 e protocolo 183920571 - 12/07/2018. Autenticação: BF50C282B7CD64C46230DBE3B95D7F3D3796E79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.057-1 e o código de segurança Jw1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely*  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
NOTAS DE LIMEIRA DO OESTE MG**

COMARCA DE ITURAMA

Fone/Fax: (034) 3453-1128 E-mail: cartoriolimeiramg@hotmail.com  
Praça Duque de Caxias, 54 CEP: 382925-000 Limeira do Oeste MG  
Tabeliã titular- Helena Magalhães Sousa

Livro: 14-P

Folhas: 129

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:- HUDISON ALVES DE SOUZA  
FREITAS e LUIS GUSTAVO DE REZENDE CROZARIOL**

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos, 01 (um) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), neste Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Rebeca Cristina Gatti Campos Escrevente Autorizada, comparecem como outorgante(s): **HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do RG MG-13.601.972, SSP/MG, e do CPF 084.787.416-82, residente e domiciliado à Av Minas Gerais, Nº 1107, Jardim Paraíso, nessa cidade; e, **LUIS GUSTAVO DE REZENDE CROZARIOL**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do RG 48952399, SSP/SP, e do CPF 408.490.508-98, residente e domiciliado à Rua Francisco Chaves, N 1530, Centro, na cidade de Ouroeste-SP; Partes que se identificou(ram) ser o(a,s) próprio(a,s) conforme documentação apresentada e aqui mencionada, do que dou fé. Por ele(a,s) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu(ua,s) bastante(s) procurador(a,s): **TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA**, brasileira, casada, maior, capaz, despachante empresarial, portadora do RG MG-4.781.738, SSP/MG, e do CPF 043.428.766-04, residente e domiciliada à Rua Acre, Nº 607, Santa Maria, na cidade de Uberaba-MG, para o fim **especial** de assinar ato(s) de abertura de empresa e alteração contratual, tais como, alteração de endereço, alteração de aumento de capital social, alteração de atividade econômica, enquadramento de ME, contendo deliberação(ões), sobre aquisição e cessão de quotas, dados cadastrais, alteração de sócios, administração, reativação, aberturas de filiais, distrato social, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**, podendo ainda a(o) outorgada(o) assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento terceiros dos poderes ora conferido o que dá(ão) por bom firme e valioso. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam: Dispensada as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei-6.952/81, eu Rebeca Cristina Gatti Campos - Escrevente Autorizada, mandei digitar, conferi, dou fé e assino; (aa) Rebeca Cristina Gatti Campos - Escrevente Autorizada, LUIS GUSTAVO DE REZENDE CROZARIOL e HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0742090167, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Limeira do Oeste. Nº selo de consulta: BOQ71081, código de segurança : 0256296976872002Ato: 1437, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 18,52, Recompe: R\$ 1,11, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18, Total: R\$ 25,81, Ato: 8101, quantidade Ato: 4, Emolumentos: R\$ 21,68, Recompe: R\$ 1,28, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,20, Total: R\$ 30,16, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 40,20, Valor Total do Recompe: R\$ 2,39, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,38, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 55,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://seios.tjmg.jus.br>" NADA MAIS.

TRASLADADA em seguida por mim Rebeca Cristina Gatti Campos: Escrevente Autorizada, que digitei, conferi, achei a tudo conforme, subscrevo, assino e dou fé.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Rebeca Cristina Gatti Campos - Escrevente Autorizada

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
DE LIMEIRA DO OESTE-MINAS GERAIS  
Helena Magalhães Sousa  
Titular

Crozariol

J. A.

4097717





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/392.057-1	J183152714019	12/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

*Crozariol*  
*Cell.*  
*Jr.*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923318 em 12/07/2018 da Empresa ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA, Nire 31210969771 e protocolo 183920571 - 12/07/2018. Autenticação: BF50C282B7CD64C46230DBE3B95D7F3D3796E79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.057-1 e o código de segurança Jw1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA, de nire 3121096977-1 e protocolado sob o número 18/392.057-1 em 12/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6923318, em 12/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

*Crozariol*

*Marinely*

*R.*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.130.188/0001-74 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/11/2017
NOME EMPRESARIAL ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA CROZARIOL ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS		NÚMERO 1107	COMPLEMENTO	
CEP 38.295-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO LIMEIRA DO OESTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUDISON.ENGCVIL@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 9995-5623 / (34) 3453-1214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **10:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Crozariol*  
*Alves*



<b>Prefeitura Municipal De Limeira do Oeste.</b>	<b>DECLARAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE RECEITAS
--	---	--

CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA.			NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PEDIDO DE:	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	ALTERAÇÃO	
INSCRIÇÃO:	1 PROF. AUTÔNOMO EMPRESÁRIO	N.º CNPJ RAZÃO SOCIAL	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; font-size: 24px;">74211.481</div>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
ALTERAÇÃO:	2 EST. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENDEREÇO	
	<input checked="" type="checkbox"/>	CAT. EST.	
BAIXA:	3 AGROPECUÁRIA	NAT. JURÍDICA	
	<input type="checkbox"/>	NOME FANTASIA	
2.ª VIA:	4 MICRO EMPREENDEDOR IND	ATIVID ECONOM	
BLOQUEIO:	5 TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM INDIVIDUAL		N.º CNPJ OU CPF
	6		<b>29.130.188/0001-74</b>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			
	AV	NOME DO LOGRADOURO	MINAS GERAIS
NÚMERO DO COMPLEMENTO	1107	BAIRRO OU DISTRITO	JARDIM PARAISO
		MUNICÍPIO	LIMEIRA DO OESTE
			INÍCIO ATIVIDADE
			DIA 24
			MÊS 11
			ANO 2014

NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA		CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO	
REQUERIMENTO EMPRESÁRIO	PROF. AUTÔNOMO	ÚNICO MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/> FILIAL
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	MICRO EMPREENDEDOR INDV	PREENCHER SOMENTE QUANDO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN	
SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA		PAGAMENTO POR SERVIÇO PRESTADO	
SOCIEDADE ANONIMA			
COOPERATIVA		PAGAMENTO POR ATIVIDADES PROFICIONAL	

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS (RAMO DE ATIVIDADE)
PRINCIPAIS MERCADORIAS COM QUE OPERA A EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA			
RAZÃO SOCIAL/NOME	HAMILTON JOSE DE SOUZA		
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BRASIL, 773		
N.º DO TELEFONE	3453-1172	REG. CRC/MG	46.376
		N.º DO CNPJ/CPE	491.160.456-53

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				AGENTE RECEPTOR	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS				Protocolo nº 27551	
LOCAL	LIMEIRA DO OESTE	DATA	13.07.18	Entrada 13-07-2018	
NOME: LUIS GUSTAVO DE REZ. CROZARIOL				Livre nº 07 Fls 02 Hs	
CARGO NA EMPRESA: SOCIO ADM					
IDENTIDADE: 48.952.399				Assin _____	
TELEFONE : 3453-1214				ASSINATURA - DATA	
ASSINATURA:					

Crozariol      W. R.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **29.130.188/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:32 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **7822.90C6.D15B.0D0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Crozariol*  
*W. J. A.*



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/11/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/02/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003083486.00-82

CNPJ/CPF: 29.130.188/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS

NÚMERO: 1107

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM PARAISO

CEP: 38295000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LIMEIRA DO OESTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000300192383

*Crozariol*  
*R.*  
*M.*

LICENÇA  
R.S. 96  
18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ALVARÁ DE LICENÇA

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA - ME  
( SOUZA CROZARIOL ENGENHARIA )  
CNPJ: 29.130.188/0001-74

Endereço AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1 107 - JARDIM PARAÍSO  
LIMEIRA DO OESTE-MG

Atividade SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INS-  
TALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO VAREJISTA  
Código DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO  
RELACIONADOS À ARQUITETURA E  
Inscrição Cad. Econômico 742/1.487 ENGENHARIA.

Cad. Física \*\*\*\*\*

**RESTRIÇÕES** SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO  
VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, DESENHOS TÉCNICOS  
\*\*\*\*\*  
RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

DATA 13 DE JULHO DE 2018

VALIDADE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ignácio de Freitas Chaves  
Enfermeiro, Setor de Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE  
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA



*Crozariol*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29130188/0001-74  
**Razão Social:** ALVES E CROZARIOL ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SOUZA CROZARIOL ENGENHARIA  
**Endereço:** AV MINAS GERAIS 1107 / JARDIM PARAISO / LIMEIRA DO OESTE /  
MG / 38295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2018 a 04/12/2018

**Certificação Número:** 2018110605430250680920

Informação obtida em 08/11/2018, às 10:45:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Crozariol J.*  
*Cell.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.130.188/0001-74

Certidão n°: 161829627/2018

Expedição: 08/11/2018, às 10:39:35

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.130.188/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Crozariol*  
*J.P.*  
*W.M.*



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITURAMA



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.130.188/0001-74

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2018 às 10:19

ITURAMA, 08 de Novembro de 2018 às 10:19

**Código de Autenticação:** 1811-0810-1937-0428-4240

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.